



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato n.º 29/2018, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, representada pelo seu Prefeito Municipal e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, 80, Nossa Senhora de Lourdes/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini. 1376 – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 29/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, republicada no DOU de 06/07/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade Rerratificar o Contrato nº 29/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO: O presente Termo tem por finalidade apenas retificar o número do Contrato:

Onde se lê: “CONTRATO Nº 29/2018”.

Leia-se: “CONTRATO Nº 24/2018”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo.

E, diante da possibilidade de alteração unilateral da Administração Pública, desde que não haja prejuízo às partes, constatado tão somente o erro material, aquela retifica a numeração e ratifica os demais termos já contratados. Neste diapasão, dá ciência ao contratado para querendo, apresentar eventual impugnação, registrando-se que seu silêncio importa anuência tácita do presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais e de direito.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 10 de maio de 2018.


FABIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal